

## Ano III do DOE $N^{\circ}$ 712

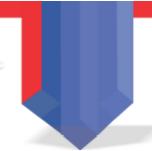
Quarta-feira,

05 de fevereiro de 2020

5 Páginas

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO



#### BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor \*\*

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

#### ${\bf CONSELHEIRO(A)} \ {\bf SUBSTITUTO(A)};$

- → Sérgio Franco Dantas (Convocado)
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- → Márcia Tereza Assis da Costa

#### CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

♣, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

#### MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

#### VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

#### REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015 ♣; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA ♣.

#### CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / ☎ (91) 3210-7545 suporte.doe@tcm.pa.gov.br ⁴

## ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 ⁴ - Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

## ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCMPA CAPACITOU 5.311 PESSOAS EM 2019

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), por meio de sua Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha", capacitou 5.311 pessoas em 2019, abrangendo



todos os municípios paraenses. O conselheiro presidente Sérgio Leão e o conselheiro vice-presidente José Carlos Araújo, diretor Geral da Escola, a exemplo dos demais conselheiros, são unânimes em afirmar que a capacitação, através da difusão de conhecimentos técnicos e noções de cidadania, é uma das principais missões da corte de contas junto a gestores e funcionários públicos municipais, à sociedade e a seus próprios servidores.

O conteúdo programático dos cursos realizados pela Escola de Contas é montado de forma a atender às necessidades das administrações municipais, seja por sugestão dos próprios gestores, seja com base em avaliação dos principais problemas enfrentados por prefeituras, câmaras e demais unidades gestoras em suas prestações de contas ao Tribunal.

Em 2019 o TCMPA promoveu e participou de um total de 97 ações de capacitação, entre fóruns, oficinas, workshops, cursos, palestras, seminários, encontros e congressos, com destaque para os eventos CAPACITação, realizados em municípios polos, beneficiando jurisdicionados de todo o Estado.

As ações pedagógicas do TCMPA capacitaram 710 pessoas no 1º trimestre de 2019, entre jurisdicionados (443), servidores do TCM (210) e estagiários do TCM (57).

INOVAÇÃO - No 2º trimestre, foram capacitadas 1.173 pessoas, entre jurisdicionados (233), CAPACITação polo Xinguara (356), projeto TCM Sociedade (15), servidores do TCM (359), projeto Portas Abertas (159) e estagiários do TCM (51). No que diz respeito aos estagiários, a Escola de Contas inovou, realizando, pela primeira vez, o curso "Noções de Licitação e Contratos e Sistema Mural de Licitações".

No 3º trimestre de 2019 foram capacitadas 1.689 pessoas, entre jurisdicionados (134), servidores do TCM (290), CAPACITação polo Paragominas (298), CAPACITação polo Parauapebas (440), CAPACITação polo Bragança (266), projeto TCM Sociedade (234) e órgãos parceiros (27).

#### CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS - 2020 -

#### 05/02 - COM O TCMPA:

Último dia para apresentação ao TCMPA do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre do exercício anterior e do correspondente comprovante de publicação.



Último dia para apresentação ao TCM-PA dos demonstrativos que acompanham o RREO descritos no art. 53 da LC nº 101/2000, referentes ao:

- 6º bimestre do exercício anterior para os municípios com população acima de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.
- 2º semestre do exercício anterior para os municípios com menos de 50.000 habitantes, optantes da faculdade expressa no citado dispositivo legal. Último dia para apresentação ao TCMPA do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do correspondente comprovante de publicação, referente ao:
- 3º quadrimestre do exercício anterior, para municípios com mais de 50.000 habitantes, e para os municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000;
- 2º semestre do exercício anterior, para municípios com menos de 50.000 habitantes optantes da faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000.

#### **NESTA EDIÇÃO**

 ↓ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 02

 ↓ EDITAL DE CITAÇÃO
 02

 ↓ ERRATA – PUBLICAÇÃO DE ATO – ADMINISTRATIVA
 04





na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereco: http://www.tcm.pa.go



# ТСМРА

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019/NAP/TCMPA (Processo nº 201504872-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca.

A Coordenadora do Núcleo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, caput c/c §2° da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA, Notifico com fundamento no art. 26, caput c/c §2°, da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luis Dieggo Costa da Fonseca, Presidente do IPASECAP Inst. de Prev. do Município de Cachoeira Morais Ferreira no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no parecer № 355/2019/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de janeiro de 2020.

Coordenadora do NAP/TCM/PA

Protocolo: 27344

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 0032/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA (Processo nº 201507622-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a

contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER № 383/2019/NAP/TCM/PA, Fl. 36, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa - Relatora/TCMPA

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0033/2019/Cons. Márcia Costa /TCMPA (Processo nº 201508994-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora, Bruna Lorena Lobato Macedo.** 

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III¹ do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico, com fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Bruna Lobato Macedo, Presidente do Instituto Previdência do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER № 335/2019/NAP/TCM/PA, FI. 40, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 27 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa – Relatora/TCMPA

Protocolo: 27347

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 1080/2019/1ª Controladoria/TCMPA

Publicações: 27/01, 30/01 e 05/02/2020

(Processo nº 033409.2015.2.000 – SPE)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Janilson Oliveira Fonseca.

O Exmo. Sr. Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas, e com fundamento no art. 177 do







Regimento Interno desta Corte de Contas (RITCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, ao Senhor Janilson Oliveira Fonseca, Ordenador do Fundo Municipal de Educação de Igarapé Miri, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas discriminadas abaixo, sob pena de revelia.

- 1 As remessas das Prestações de Contas do 2º e 3º (De 10/06 a 31/08/2015) Quadrimestres correram fora dos prazos legais, descumprindo o que determina o art. 103, V do RITCM e IN nº 001/2009/TCM-PA;
- 2 O Saldo Final do Exercício no valor de R\$ 1.716.578,11 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos) não foi comprovado em sua totalidade através dos extratos bancários enviados junto às prestações de contas do 3º quadrimestre de 2015 conforme quadro no item 2.2.4 deste Relatório. Sendo assim, deverá ser enviado os extratos bancários sob pena dos valores demonstrados e não comprovados ficarem sob a responsabilidade do Sr. Ordenador das Despesas;
- 3 Divergência entre a execução financeira apresentada no SPE/TCM-PA (arquivo digitalizado em PDF) com o registrado no sistema e Contas/TCM-PA, em descumprimento a Resolução Nº. 002/2015 /TCM-PA;
- 4 O Município de Igarpé-Miri descumpriu o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando no exercício financeiro 2015 o valor de R\$ 4.614.635,97 (Quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), que correspondeu a 13,77%, do total de R\$ 33.510.758,44(trinta e três milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

#### FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 27361



















#### ERRATA – PUBLICAÇÃO DE ATO – ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA: Na Edição nº 451, no dia 07 de dezembro de 2018, na p. 30 à 60, a Resolução Administrativa nº 20/2018/TCMPA, foi detectado a falta da referência do Anexo I e uma tabela (p. 41). Para corrigir, procedo a republicação da Integra do Anexo I da Resolução Administrativa nº 20/2018/TCMPA. Belém, 04/02/2020.

#### **JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA**

Secretário Geral

\*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 20/2018/TCMPA

# ANEXO I MATRIZ DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO

	Código E- Contas	Município	Materialidade			Risco	)	Relevância								Classificação	
N. OR			Receita Arrecadada	Sobre o Município de maior receita (%)	Pontos	Contas Julg Exercício A (Mesmo G	nterior	Denuncias	Representações	Solicitações	PF	МР	Outros	Prestação de Contas não entregue no exercício (Quadrimestres	Total Relevância	Pontos	Índice de Risco
			Baixo	0 - 20	0	Resultado	Pontos							e BG)		0 - 4	Baixo
			Médio	21 - 40	5	Aprovada	0									5 - 20	Médio
			Alto	41 - 100	8	Não aprovada	3	3	3	3	3 3	3	3	20		Acima de 20	Alto
1					0										0	0	
2					0										0	0	
3					0										0	0	
4					0										0	0	
5					0										0	0	
6					0										0	0	
7					0										0	0	
8					0										0	0	
9					0										0	0	
10					0										0	0	
11					0										0	0	
12					0										0	0	
13					0										0	0	
14					0										0	0	
15					0										0	0	
16					0										0	0	
17					0										0	0	
18					0										0	0	
19					0										0	0	









ÍNDICES DE RISCOS	PONTOS
<u> </u>	
<u> </u>	
	INDICES DE RISCOS

RÓTULOS DE LINHA	CONTAGEM DE MUNICÍPIOS				
Alto	6				
Ваіхо	15				
Médio	3				
Total Geral	24				

<sup>\*</sup> Republicado por ter saído com falta da Tabela da Matriz de Materialidade, Relevância e Risco, na Edição nº 451, em 07/12/2018.







